



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

Decreto nº 4.465, de 16 de novembro de 2022.

Abre Crédito Suplementar, aponta recurso.

ANDRÉ LUÍS BARCELLOS BRITO, Prefeito Municipal de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e conforme autorização contida na Lei nº 4.500, de 22 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Suplementar na importância de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais) para atender a seguinte dotação orçamentária:

0900 - SEC.MUN.HABITAÇÃO E ASSIST.SOCIAL
0902 - FUNDO MUN. DE ASSIST.SOCIAL-VINCULADOS
8.244.29.2119 - PISO FIXO DE MÉDIA COMPLEXIDADE - PAEFI
3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA
1143 - CREAS-PAEF (6221) 36.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à Suplementação, de acordo com o Art. 1º, decorrerão da redução das seguintes dotações orçamentárias:

0900 - SEC.MUN.HABITAÇÃO E ASSIST.SOCIAL
0902 - FUNDO MUN. DE ASSIST.SOCIAL-VINCULADOS
8.244.29.2119 - PISO FIXO DE MÉDIA COMPLEXIDADE - PAEFI
3.1.90.11.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
1143 - CREAS-PAEF (6218) 27.000,00

0900 - SEC.MUN.HABITAÇÃO E ASSIST.SOCIAL
0902 - FUNDO MUN. DE ASSIST.SOCIAL-VINCULADOS
8.244.29.2119 - PISO FIXO DE MÉDIA COMPLEXIDADE - PAEFI
3.1.90.13.00.00.00 - OBRIGACOES PATRONAIS
1143 - CREAS-PAEF (6219) 9.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 16 de novembro de 2022.

ANDRÉ LUÍS BARCELLOS BRITO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Adair Alberto Oliveira de Souza
Secretário Municipal da Fazenda

Centro Adm. Celso Luiz Martins - Rua Osvaldo Aranha, nº 1790
Bairro Centro – Taquari – RS – CEP: 95.860-000
CNPJ: 88.067.780/0001-38 – Fone (51) 3653-6200
E-mail: gabinete@taquari.rs.gov.br